



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo Licitatório

Pregão Presencial nº 4280101/2020

Tipo: RECURSO ADMINISTRATIVO (Inabilitação de licitante)

Recorrente: QUIMIFORT Comércio de Produtos Químicos e Laboratorial
Eireli

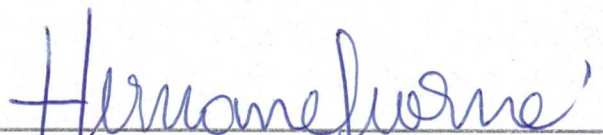
Recorrido: Pregoeiro da Prefeitura.

Tendo em vista o recebimento do processo administrativo em epígrafe, de origem do Ilustre Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Marco, devidamente instruído em suas formalidades intrínsecas e extrínsecas, e, baseados nos fatos, argumentos, doutrinas e jurisprudências evocados, manifestarei a seguir a decisão final:

1. O objetivo maior do certame em apreço tem como fito único proporcionar o acesso desta pública administração ao menor preço, em consonância com a melhor vantagem, esmerado nas normas legais vigentes para a disputa;
2. Não obstante o entendimento diverso da recorrente, a aplicabilidade do entendimento posto pelo Pregoeiro não trará a tona qualquer tipo de dano à continuidade do processo, provado a legalidade das exigências editalícias;
3. Não se configura no transcurso do rito procedimental qualquer irregularidade motivacional para dar causa ao intento da recorrente, sendo por demais bem-vindas a manutenção dos termos do Edital e das manifestações do Pregoeiro;

Isto Posto, **RATIFICO** a decisão deliberada pelo Pregoeiro, **INDEFERINDO** o recurso interposto pela empresa recorrente e mantendo sua **INABILITAÇÃO**, em razão da documentação apresentada.

Marco-CE., em 16 de março de 2020.


Francisco Hernane Leorne Lima

Secretário de Saúde
Francisco Hernane Leorne Lima
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 3082019/04